



RELATÓRIO TRF2 1582504

Período: janeiro a dezembro de 2025

Juizes de Enlace: Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama (Coordenador)

Desembargadora Federal Daniele Maranhão (TRF1)

Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho (TRF2)

Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares (TRF3)

Desembargador Federal Fernando Quadros (TRF4)

Desembargador Federal Rogério de Meneses Fialho Moreira (TRF5)

Desembargador Federal Pedro Felipe de Oliveira Santos (TRF6)

1. Introdução

A atual Rede brasileira de Juizes de Enlace para a Convenção da Haia sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, composta por 7 (sete) Desembargadores Federais, foi formada a partir da indicação feita pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal à Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, por meio do Ofício n. 1567938/PRES.STF, de 03 de maio de 2021, sendo que o Desembargador Federal Pedro Felipe foi indicado para atuar na condição de Juiz de Enlace em conjunto com os demais juizes em setembro de 2022, após a instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por meio do Ofício-circular nº 2/PRES.STF.

Desde então, foram realizadas várias reuniões do grupo com autoridades brasileiras e estrangeiras para alinhamento e melhor cumprimento das normas da Convenção, além de participação em eventos da Rede Internacional de Juizes da Haia, atuação como intermediários entre juizes brasileiros e estrangeiros, a pedido de outros membros da Rede, com fornecimento ou solicitação de informações processuais, atendimento às partes envolvidas em processos que tramitam na justiça brasileira e contato com juizes federais para fins de agilização no andamento processual, organização e participação em cursos e eventos nas regiões da Justiça Federal, além de outras atividades a seguir relatadas.

O presente relatório tem como objetivo identificar as principais iniciativas e atividades da Rede de magistrados brasileiros no ano de 2025, além de servir como referencial para o aprimoramento da cooperação judicial no âmbito internacional. Dá-se continuidade ao trabalho de detalhamento das atividades da Rede brasileira desde 2021 quando ela foi formada nos moldes atuais.

2. Reuniões de trabalho da Rede Nacional

Foram realizadas várias reuniões de trabalho ao longo do ano de 2025 com a participação dos Juizes de Enlace no Brasil, na forma remota, presencial ou híbrida:

Dia 10 de fevereiro – reunião virtual com o Grupo de Trabalho instituído em 2024, no âmbito da Rede Nacional, para desenvolver atividades voltadas ao debate e apresentação de produtos e/ou resultados decorrentes dos temas tratados no I Encontro Regional da Rede da Haia dos Juizes de Enlace no Rio de Janeiro, a fim de discutir e/ou concluir os resultados apresentados pelos 06 (seis) Subgrupos e definir os encaminhamentos propostos.

Dia 24 de março – houve duas reuniões nesta data. Às 14h, reunião híbrida dos Juizes brasileiros de Enlace, a fim de verificar propostas e discutir definições acerca do andamento das atividades do Grupo de Trabalho, cuja reunião ocorreria na mesma data, no final da tarde, bem como outros assuntos relacionados à atuação da Rede em 2025.

17h - Reunião virtual do GT sobre a Convenção da Haia, objetivando cientificar os seus membros acerca das definições dos encaminhamentos a serem realizados, tratar das pendências verificadas e providências a serem adotadas, tendo em vista que alguns temas dos Subgrupos foram considerados definitivamente analisados.

Dia 02 de maio – reunião virtual do GT sobre a Convenção da Haia, na qual foi decidido pelo encerramento das atividades do grupo após as deliberações tomadas durante a reunião, como: *a) aprovação do Protocolo de Atuação Judicial sob a perspectiva de gênero em matéria de violência doméstica nos casos de subtração internacional de crianças, com seu encaminhamento para o STF, ACAF, Presidências e Corregedorias dos TRFs, Diretores Gerais das Escolas da Magistratura Regional Federal das seis Regiões da Justiça Federal, Procurador Geral da República e Procurador Federal dos Direitos do Cidadão; b) aprovação do Guia de Boas Práticas quanto ao cumprimento rápido e seguro da ordem de retorno, com seu encaminhamento para as Presidências e Corregedorias dos TRFs; aprovação da proposta de encaminhamento de sugestão acerca de Minuta de Provimento das Corregedorias Regionais para realização de estudos acerca da recomendação aos Juizes de vincularem o cumprimento da ordem de retorno à prévia manifestação do TRF; c) aprovação da proposta de encaminhamento do parecer conclusivo a respeito da Convenção de 1996 ao MRE, ACAF, AGU, MPF, DPU e STF, com sugestão de realização de estudos para também se posicionarem sobre o tema; d) aprovação do Protocolo de Atuação sobre o pós retorno da criança ao Estado da residência habitual, com expedição de ofício às Presidências e Corregedorias dos TRFs para fins de divulgação do documento para os juizes e desembargadores, além de envio ao Procurador Geral da República e ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão; e) aprovada a proposta de alteração do título do Guia para “Guia brasileiro sobre o pós retorno da criança”, com seu envio para ACAF, MRE e Conferência da Haia de Direito Internacional Privado; f) aprovada a proposta de sugerir às Corregedorias Regionais que recomendem aos Juizes para encaminhamento das peças anonimizadas para o gestor, e de delegação ao novo Grupo de Trabalho sobre o BI dos casos da Haia da tarefa de como proceder para a consolidação do banco de atos decisórios nos casos da Convenção de 1980.*

Dia 17 de junho – reunião virtual dos Juizes brasileiros de Enlace para tratar do encerramento e preparação do relatório final das atividades do Grupo de Trabalho, para fins de encaminhamento à Presidência do STF e ao Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado (HCCH), discutir a constituição de novo Grupo de Trabalho para sugerir as medidas necessárias para criação de BI sobre os casos da Convenção da Haia de 1980, reunião com outros atores do sistema de justiça brasileiro que atuam no tema da Convenção e outros assuntos pertinentes à atuação dos Juizes da Rede.

Dia 14 de julho – reuniões institucionais realizadas presencialmente em Brasília, nas sedes do Supremo Tribunal Federal, do Ministério da Justiça (Autoridade Central) e da Procuradoria-Geral da República (Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão), com o objetivo de apresentação dos Juizes brasileiros de Enlace e exposição oral acerca das atividades desenvolvidas no âmbito da Rede, para fins de aperfeiçoamento do sistema de justiça quanto à aplicação das normas relativas à Convenção da Haia sobre

Dia 28 de julho – reunião virtual dos Juizes brasileiros de Enlace para discutir o teor do Ofício n. 0735507/CJF, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, que trata da Recomendação CJF n. 5, de 25 de Junho de 2025 ([1116936](#)), acerca da "*uniformização dos procedimentos relativos aos casos de subtração internacional de crianças no âmbito da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Convenção da Haia de 1980)*".

Dia 07 de agosto – reunião virtual do novo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Rede, composto por 13 (treze) integrantes, quais sejam, os 7 (sete) Juizes de Enlace e 1 (um) Juiz Federal de cada uma das 6 (seis) Regiões respectivas, com o propósito específico de desenvolvimento de solução de BI (*Business Intelligence*) para os casos ativos que envolvem as ações de subtração internacional de crianças na Justiça Federal brasileira.

Dia 19 de agosto – reunião virtual dos Juizes brasileiros de Enlace com representantes da Procuradoria Nacional da União de Assuntos Internacionais (PNAI), para apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho formado no âmbito da Rede em 2024 e já encerrado.

Dia 26 de agosto – reunião virtual com representantes da Defensoria Pública da União e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais no Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Pernambuco para apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho já encerrado.

Dia 26 de setembro – reunião virtual dos Juizes brasileiros de Enlace para tratar de temas como: a Recomendação CJF n. 8, de 16 de setembro de 2025; atualização sobre as atividades do Grupo de Trabalho sobre o BI; julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.245/DF e da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.686 pelo Supremo Tribunal Federal, e outros.

Dia 31 de outubro – reunião presencial dos Juizes brasileiros de Enlace em Fortaleza-CE, ocorrida após o evento *Second Forum on Domestic Violence and the 1980 Child Abduction Convention*, organizado pela Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado - HCCH, em parceria com a Advocacia-Geral da União (AGU), nos dias 27 a 30 de outubro de 2025, naquela cidade. A reunião dos Juizes brasileiros de Enlace objetivou tratar, dentre outras demandas afetas à Rede, do andamento das atividades do Grupo de Trabalho sobre o BI (*Business Intelligence*) a respeito dos casos ativos fundados na Convenção da Haia, bem como discutir o planejamento e programação de atividades educacionais e científicas na capacitação de magistrados, e outros profissionais, para o ano de 2026, atinentes à temática da Convenção da Haia sobre Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças.

Dia 03 de dezembro – reuniões virtuais dos Juizes brasileiros de Enlace na parte da manhã (às 10h) e na parte da tarde (às 17h30), ambas para tratarem, dentre outros assuntos, das providências internas a serem adotadas pelos 06 (seis) Tribunais Regionais Federais, em razão das determinações decorrentes do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.ºs. 4.245 e 7.686 pelo Supremo Tribunal Federal e informações sobre possíveis eventos e atividades programadas para 2026 no âmbito da Rede de Juizes da Haia.

3. Grupo de Trabalho da Rede brasileira de Juizes de Enlace para a Convenção da Haia (Portarias ns. 001 e 002/2024)

O referido Grupo de Trabalho, criado no âmbito da Rede brasileira, foi instituído por meio da Portaria nº 001/2024, de 02 de setembro de 2024 (publicada no e-DJF2R de 04/09/2024, p. 4), *para desenvolver atividades voltadas ao debate e apresentação de produtos e/ou resultados decorrentes dos temas tratados no I Encontro Regional da Rede da Haia dos Juizes de Enlace no Rio de Janeiro, realizado entre 15 e 17 de maio, e referentes às propostas aprovadas na “Carta do Rio de Janeiro” e encaminhamentos apresentados nas três Oficinas trabalhadas durante o referido Encontro*, conforme dispõe em seu artigo 1º, e tendo o prazo de duração de 90 (noventa dias), inicialmente.

Em 19 de dezembro de 2024 foi editada a Portaria nº 002/2024 (publicada no e-DJF2R de 23/12/2024, p.13), que alterou a composição do Grupo de Trabalho e prorrogou o período de vigência da Portaria anterior por 90 (noventa) dias.

Conforme consta no Relatório Anual de Atividades referentes ao ano 2024, o Grupo foi formado por 13 (treze) integrantes, incluindo os 07 (sete) Juizes de Enlace e 06 (seis) Juizes Federais representantes de cada uma das 06 (seis) regiões, que foram divididos em seis Subgrupos de Trabalho, de acordo com os temas que deveriam ser explorados na busca de maior eficiência e operacionalidade na aplicação das normas da Convenção da Haia de 1980.

E dando continuidade às atividades desenvolvidas pelo referido GT, foram realizadas três reuniões em 2025, informadas no item 2 deste Relatório: nos dias 10 de fevereiro, 24 de março e 02 de maio. Nesta última data, houve o encerramento das atividades do Grupo, após as deliberações aprovadas durante a reunião.

Seguem, resumidamente, as medidas e ações propostas por cada Subgrupo e que restaram aprovadas no GT, bem como os respectivos encaminhamentos realizados:

1) *Estudos sobre questões de violência doméstica em casos de subtração internacional de crianças (arts. 13 (1)(b) e 20, da Convenção da Haia de 1980)*

Ação 1: Apresentação do **Protocolo de Atuação Judicial sob a perspectiva de gênero em matéria de violência doméstica nos casos de subtração internacional de crianças.**

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 22 (vinte e dois) ofícios pelo Coordenador Nacional, a fim de encaminhar o referido Protocolo: Presidente do Supremo Tribunal Federal, Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), Procurador-Geral da República, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão para conhecimento e adoção de providências que entendessem cabíveis; Presidência e Corregedoria Regional de cada um dos 6 (seis) Tribunais Regionais Federais para conhecimento dos(as) Desembargadores(as) e Juizes(as) Federais, respectivamente; e Diretores das Escolas da Magistratura Federal, tendo em vista o possível aproveitamento na programação dos cursos de formação de magistrados(as).

2) *Levantamento de obstáculos à solução de litígios no prazo de 6 (seis) semanas, tal como previsto na Convenção da Haia de 1980*

Ação 2: Apresentação do **Guia de Boas Práticas sobre o cumprimento célere e seguro da ordem judicial de retorno.**

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 12 (doze) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juizes da Haia, a fim de encaminhar o referido Guia à Presidência e à Corregedoria Regional de cada um dos 6 (seis) Tribunais Regionais Federais para conhecimento dos Desembargadores e Juizes Federais, respectivamente, com o propósito de ser instrumento de auxílio e contribuição na orientação aos(as) Magistrados(as) com competência nas ações acerca do tema.

Ação 3: Proposta de alteração da Resolução n. 449/22, do Conselho Nacional de

Justiça, a respeito do calendário processual.

Encaminhamento realizado: Foi expedido ofício pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia à Presidência do Conselho Nacional de Justiça, apresentando proposta de minuta de alteração da Resolução n. 449/22, especificamente propondo modificação quanto ao calendário processual.

Ação 4: Proposta às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais Federais de monitoramento específico a respeito do cumprimento dos prazos nas ações fundadas na Convenção de 1980.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 6 (seis) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia à Corregedoria Regional de cada uma das 6 (seis) Regiões, recomendando a adoção de medidas que permitam um monitoramento específico dos prazos de tramitação dos processos judiciais relativos à Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças.

Ação 5: Proposta de estruturação de equipes multidisciplinares especializadas para fins de mediação.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 6 (seis) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia à Presidência de cada um dos 6 (seis) Tribunais Regionais Federais, solicitando que fosse analisada a possibilidade da adoção de medidas que permitam a estruturação de um sistema de mediação especializada, com profissionais capacitados especificamente para os casos envolvendo processos relativos à Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças.

Ação 6: Sugestão de vinculação do retorno à prévia manifestação do Tribunal.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 6 (seis) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia à Corregedoria Regional de cada uma das 6 (seis) Regiões, solicitando que fosse analisada a possibilidade de recomendar aos(as) magistrados(as) que, nos casos envolvendo processos relativos à Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças, a ordem de retorno seja sempre condicionada à prévia manifestação do Tribunal sobre eventual efeito suspensivo, prevenindo, assim, situações de difícil ou impossível reversão.

Ação 7: Criação de sistema de identificação e priorização dos processos.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 5 (cinco) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia às Presidências do TRF1, TRF3, TRF4, TRF5 e TRF6, solicitando que fosse analisada a possibilidade de adoção de medidas que permitam a identificação e tramitação prioritária dos processos judiciais relativos à Convenção da Haia sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças.

3) *Análise a respeito da conveniência sobre a adesão do Estado brasileiro à Convenção da Haia de 1996:*

Ação 8: Apresentação do Parecer Conclusivo referente à análise a respeito da conveniência sobre a adesão do Estado brasileiro à Convenção da Haia de 1996, no sentido de ser fundamental que o Brasil adira à referida Convenção e, assim, sugerindo que outras instituições e órgãos realizem estudos para também se posicionarem sobre o tema.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 6 (seis) ofícios pelo

Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia, a fim de encaminhar o referido Parecer Conclusivo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao Ministro das Relações Exteriores, ao Defensor Público Geral Federal, ao Advogado Geral da União, à Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF) e ao Procurador Geral da República, para conhecimento e adoção de providências que entendessem cabíveis.

4) *Elaboração do Fluxo de Atenção Pós Julgamento – Fortalezas e Fragilidades (Oficina 2, do I Encontro Regional dos Juízes da Rede da Haia):*

Ação 9: Apresentação do **Protocolo de Atuação em relação ao pós-retorno da Criança ao Estado de residência habitual**, destinado à prevenção de medidas de proteção à criança no período posterior ao julgamento de retorno, e também em favor do(a) genitor(a) subtrator(a), buscando, dessa forma, ser instrumento de auxílio e contribuição na orientação aos(às) Magistrados(as) com competência nas ações acerca do tema.

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 14 (catorze) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia, a fim de encaminhar o referido Protocolo à Presidência e à Corregedoria Regional de cada um dos 6 (seis) Tribunais Regionais Federais para conhecimento dos(as) Desembargadores(as) e Juízes(as) Federais, respectivamente, com o propósito de ser instrumento de auxílio e contribuição na orientação aos(às) Magistrados(as) com competência nas ações acerca do tema, bem como ao Procurador Geral da República e ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, para conhecimento e adoção de providências que entendessem cabíveis.

5) *Elaboração de esboço do Guia Regional sobre o pós-retorno da criança (acesso à justiça, conciliação e mediação, comunicações judiciais diretas, esquemas de cooperação, resoluções de impedimentos para o retorno, reforço aos princípios da Convenção, não persecução penal; Oficina 3, do I Encontro Regional dos Juízes da Rede da Haia):*

Ação 10: Apresentação do **Guia Brasileiro sobre o Pós-Retorno da Criança em casos de Subtração Internacional de Crianças** (versões: língua portuguesa e língua inglesa).

Encaminhamentos realizados: Foram expedidos no total 10 (dez) ofícios pelo Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia, a fim de encaminhar o referido Guia ao Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado e ao Representante Regional da Conferência da Haia para América Latina e o Caribe, para conhecimento e adoção de providências que entendessem cabíveis; ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, para disponibilização às autoridades diplomáticas e consulares brasileiras que atuam nas representações fora do Brasil; à Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), para divulgação às autoridades centrais estrangeiras; e à Presidência de cada um dos 6 (seis) Tribunais Regionais Federais para disponibilização do referido Guia em seus respectivos sítios eletrônicos, especificamente na área destinada às publicações sobre os Juízes de Enlace.

6) *Formação de Banco de Dados com decisões, sentenças, ementas e votos dos casos apreciados pela Justiça Federal sobre a aplicação da Convenção de 1980.*

Sobre este tema, o Grupo de Trabalho concluiu que já há algumas iniciativas em desenvolvimento a respeito do cumprimento da Resolução n. 449/2022, do Conselho Nacional de Justiça, para fins de publicização dos atos decisórios da Justiça Federal a respeito dos casos da Convenção da Haia de 1980, sem a identificação das partes, outras pessoas e, especialmente a criança envolvida. E, como no âmbito da Rede foi formado novo Grupo de Trabalho para fins de formação de um *BI (Business Intelligence)* a respeito dos casos em andamento, considerou-se não haver necessidade da continuidade dos estudos a respeito.

Após o encerramento do grupo e os devidos encaminhamentos, foram concretizadas também as propostas aprovadas na última reunião, em 02 de maio de 2025, quanto à realização de reuniões presenciais com o então Vice-Presidente do STF, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão (MPF) e a ACAF, em Brasília, bem como reuniões *on line* com a AGU, DPU e OAB acerca das atividades e resultados alcançados pelo Grupo de Trabalho. Houve, ainda, a expedição de ofícios ao Presidente do STF e ao Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado sobre as atividades desenvolvidas.

4. Grupo de Trabalho da Rede brasileira de Juízes de Enlace para a Convenção da Haia, para fins de formação de um *BI - Business Intelligence* (Portaria n. 001/2025)

Em cumprimento ao que foi deliberado pelo Grupo de Trabalho criado em 2024 no âmbito da Rede Nacional e encerrado no dia 02 de maio de 2025, foi instituído, por meio da Portaria nº 001/2025, de 28 de julho de 2025 (publicada no e-DJF2R e 04/08/2025, p.7-8), Grupo de Trabalho *com o objetivo de propor, elaborar e implementar soluções de Business Intelligence para a gestão e monitoramento dos casos relativos à subtração internacional de crianças apreciados pela Justiça Federal, consolidando decisões, sentenças, ementas e votos sobre a aplicação da Convenção de 1980*, conforme dispõe em seu artigo 1º, e tendo o prazo de duração de 90 (noventa dias).

O GT do *BI* foi formado pelos seguintes membros:

- I – Desembargadora Daniele Maranhão, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- II – Juíza Federal Luisa Ferreira Lima Almeida, da 21ª Vara Federal de Salvador, da Seção Judiciária da Bahia;
- III – Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- IV – Desembargador Theophilo Antonio Miguel Filho, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- V – Juiz Federal Mauro Luís Rocha Lopes, da 2ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
- VI – Desembargadora Inês Virgínia Prado Soares, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VII – Juiz Federal Bruno César Lorencini, da 5ª Vara Federal de Guarulhos, da Seção Judiciária de São Paulo;
- VIII – Desembargador Fernando Quadros da Silva, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- IX – Juiz Federal Paulo Cristovão de Araújo Silva Filho, da 2ª Vara Federal de Joinville, da Seção Judiciária de Santa Catarina;
- X – Desembargador Rogério de Meneses Fialho Moreira, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- XI – Juiz Federal João Pereira de Andrade Filho, da 1ª Vara Federal de João Pessoa, da Seção Judiciária da Paraíba;
- XII – Desembargador Pedro Felipe de Oliveira Santos, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
- XIII – Juiz Federal Fernando Cezar Carrusca Vieira, da 1ª Vara Federal de Belo Horizonte, da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Como já exposto no item 2 deste Relatório, a 1ª reunião do novo GT ocorreu no dia 07 de agosto de 2025, no formato *on line*, na qual foi ratificado o propósito específico da criação do grupo, considerando-se a dificuldade em se quantificar e obter informações precisas sobre os casos ativos que envolvem as ações que versam sobre subtração internacional de crianças na justiça brasileira, devendo-se ainda atentar para as exigências decorrentes da Resolução nº 449/2022, do Conselho Nacional de Justiça, acerca da publicização e anonimização dos elementos que permitam identificações nos casos relativos à restituição de criança em cumprimento à Convenção da Haia de 1980.

Tendo em vista que o GT não dispõe de informações suficientes dos processos em andamento para fins de desenvolver soluções de *Business Intelligence*, o Coordenador Nacional encaminhou ofício ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça solicitando o compartilhamento dos dados armazenados nos Sistemas DataJud e Codex, o que foi deferido, mediante assinatura prévia de termo de confidencialidade por todos os Juízes de Enlace, para posterior envio da relação de números de processos, com periodicidade trimestral, por meio do *e-mail* institucional do Coordenador Nacional da Rede.

5. Participação em eventos internacionais da HCCH ocorridos no exterior

5.1 Reunião anual do *Council on General Affairs and Policy* (CGAP) 2025 da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado (HCCH)

Entre os dias 04 a 07 de março de 2025 ocorreu, no formato híbrido, a reunião do *Council on General Affairs and Policy* (CGAP) da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado na cidade da Haia, no Reino dos Países Baixos.

O Coordenador Nacional integrou a delegação brasileira, formada por membros do Poder Judiciário e de outros Poderes da República brasileira (Conselho Nacional de Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Advocacia-Geral da União e Ministério da Justiça).

A reunião contou com mais de 491 participantes, presencial e virtualmente, representando 75 Membros da HCCH, 4 Estados não-Membros, Observadores de 5 organismos intergovernamentais, Observadores de 9 organizações não-governamentais, e membros da Secretaria Permanente da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado.

Durante a reunião foram tratados vários assuntos vinculados às Convenções da Haia que atualmente têm aplicação em vários Estados-Partes, inclusive as Convenções de 1980 e de 1996 acerca da proteção internacional de crianças, a Convenção de 1961 de Apostila de documentos públicos estrangeiros e a Convenção de 2007 sobre prestação de alimentos em caráter transfronteiriço.

O Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia se manifestou em três ocasiões a respeito dos trabalhos e atividades que o Estado brasileiro vem desenvolvendo acerca da implementação das Convenções da Haia das quais o Estado brasileiro é parte.

5.2 *15 Years of the HCCH Washington Declaration: Progress and Perspectives on International Family Relocation*, em Washington, DC.

No período de 02 a 04 de abril de 2025, foi realizada a Conferência sobre realocação internacional de famílias, evento organizado pela Conferência da Haia sobre Direito Internacional Privado – HCCH, e *International Academy of Family Lawyers* (IAFL) e Embaixada do Canadá nos Estados Unidos da América (IAFL), na Embaixada do Canadá, em Washington, DC, nos Estados Unidos da América. O encontro teve por objetivos discutir aspectos das convenções sobre Subtração Internacional de Crianças (1980) e para a Proteção das Crianças (1996) e avaliar os resultados da "Declaração de Washington sobre Realocação Internacional de Crianças" (2010) que, na ocasião, completou 15 (quinze) anos.

A Conferência foi realizada em formato híbrido e teve a participação de mais de 200 participantes, representando 44 membros da HCCH e cinco partes contratantes não membros das Convenções de 1980 sobre Subtração Internacional de Crianças, de 1996 sobre Proteção à Criança e de 2007 sobre Pensão Alimentícia, bem como membros da IAFL e representantes de outras organizações observadoras da HCCH.

A Rede brasileira foi representada pelo Coordenador Nacional, Desembargador Guilherme Calmon, que fez apresentação oral no dia 03 de abril, a convite da HCCH, sobre o tema *States that use the principle of the best interests of the child as a guide in child relocation cases – the Brazilian experience*. Tal trabalho foi posteriormente publicado nos Anais do evento.

5.3 4th Global Meeting of the International Hague Network of Judges (IHNJ) e HCCH Judicial Roundtable, no Estado de Singapura.

No período de 19 a 22 de maio de 2025 ocorreu, em formato presencial, em Singapura, o *4th Global Meeting of the International Hague Network of Judges (IHNJ) e HCCH Judicial Roundtable*, promovido pela Conferência da Haia de Direito Internacional Privado – HCCH e pela *Singapore Courts*, no Estado de Singapura, nos quais o Coordenador Nacional da Rede foi membro e representante do Brasil no Comitê Organizador para o desenvolvimento dos programas de ambos eventos, participando de 04 (quatro) reuniões por videoconferência, para o planejamento dos dois eventos.

Participaram também do evento, integrando a delegação brasileira, os Juízes de Enlace Theophilo Antônio Miguel Filho (TRF2) e Inês Virgínia Prado Soares (TRF3).

O Desembargador Guilherme Calmon proferiu palestras nos dias 20 e 21 de maio sobre os seguintes temas, respectivamente: *State of play of the IHNJ at the domestic level: relationship of IHNJ Members with their respective domestic court system, including in the context of parallel sylum claims and return proceedings under the 1980 Convention* e *Growing the membership to the IHNJ: opportunities and obstacles*.

Os Desembargadores Theophilo Antônio e Inês Virgínia, apresentaram, na Sessão 1, os significativos desenvolvimentos da atuação da Rede dos Juízes da Haia na jurisdição brasileira.

Também houve intervenção oral do Coordenador Nacional da Rede em dois painéis da Mesa Redonda da HCCH e do Fórum dos Juízes de Família do sudeste asiático (*HCCH Judicial Roundtable and 3rd Asean Family Judges Forum*), no dia 22 de maio: *Session 2 – Tour de Table* e *Session 8 – Discussion of hypothetical cases in break-out groups*.

O relatório sobre a participação dos Juízes brasileiros no 4º. Encontro Global do IHNJ e na Mesa Redonda foi encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal e ao Diretor-Geral daquela Corte, em 10 de julho de 2025, via sistema de Processos SEI, por meio dos Ofícios nºs TRF2 1116880 e TRF2 1118310.

6. Participação dos Juízes de Enlace em eventos realizados no Brasil

6.1 Second Forum on Domestic Violence and the 1980 Child Abduction Convention - With a focus on the Operation of Article 13(1)(b)

Entre os dias 27 e 30 de outubro de 2025, foi realizado, em Fortaleza-CE, o II Fórum Global sobre Violência Doméstica e a Convenção da Haia de 1980 sobre Subtração Internacional de Crianças – com foco na aplicação do Artigo 13(1)(b) da Convenção de 1980, em continuidade aos debates iniciados na primeira edição do Fórum, realizado em junho de 2024 na África do Sul, com ênfase nos aspectos práticos relacionados à aplicação da Convenção da Haia de 1980 em casos envolvendo violência doméstica.

O Fórum, organizado pela Advocacia-Geral da União (AGU) e pela Conferência da Haia

de Direito Internacional Privado (HCCH), com o apoio dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e das Relações Exteriores (MRE), contou com a participação de especialistas, representantes governamentais, operadores do direito e organizações internacionais de vários países.

Participaram presencialmente do evento em Fortaleza os Juízes de Enlace Guilherme Calmon, Inês Virgínia, Fernando Quadros e Rogério Fialho.

Na abertura do evento o Juiz Rogério Fialho compôs a mesa de honra, junto com o então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, a Vice-Governadora do Ceará, Jade Romero, o Secretário-Geral da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, Christophe Bernasconi, o Advogado-Geral da União Substituto, Flávio Román, e a presidente do Instituto Maria da Penha, ativista dos direitos das mulheres.

O Coordenador Nacional por convite formal do Secretário Geral da HCCH, Dr. Christophe Bernasconi, palestrou no dia 28 de outubro sobre o tema *“Sharing developments on domestic violence and Article 13(1)(b) since the First Forum in Sandton”*, relatando dois desenvolvimentos importantes desde o I Fórum em Sandton, quais sejam, a apresentação do Protocolo de Atuação Judicial sob Perspectiva de Gênero - Violência Doméstica em casos de Subtração Internacional de Crianças, produto do grupo de trabalho brasileiro formado no âmbito da Rede brasileira de Juízes de Enlace, e acerca da decisão do Supremo Tribunal Federal do Brasil sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.245/DF e a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 7.686, que confirmaram a constitucionalidade da Convenção de 1980, particularmente o Artigo 13(1)(b).

7. Comunicação com Juízes de Enlace de outros Estados

Durante o ano de 2025 houve contato com Juízes de Enlace de outros Estados-Parte da Convenção de 1980, sempre com o objetivo de esclarecer alguma providência ou instituto de modo a auxiliar os magistrados brasileiros e estrangeiros no exercício de suas funções. Assim, a Rede brasileira de Juízes de Enlace manteve contato por *e-mail*, *WhatsApp* ou por videoconferência com os Juízes de Enlace do Argentina, Alemanha, Costa Rica, Reino Unido, Suíça e outros, sempre com o propósito de obter algum esclarecimento ou prestar informação baseada em casos concretos envolvendo aqueles países e o Brasil. Advogados e interessados nas questões envolvendo a Convenção da Haia também entraram em contato suscitando dúvidas e buscando orientação sobre procedimentos a serem adotados ou buscando auxílio na solução dos casos.

8. Artigos e entrevistas dos Juízes de Enlace publicadas em 2025

No dia 27 de janeiro, no GloboNews Especial, foi exibido o programa intitulado “Convenção de Haia: Mães em luta”, a partir da história de 2 (duas) brasileiras que tentam reaver a guarda de seus filhos com parceiros estrangeiros, com entrevista concedida pelo Desembargador Federal Guilherme Calmon, na qualidade de Coordenador Nacional, sobre o tema Subtração Internacional de Crianças. (<https://globoplay.globo.com/v/13293733/>)

No dia 15 de fevereiro, na coluna OPINIÃO do Jornal O GLOBO (*on-line*), foi publicado o artigo “[O direito de ser mãe livre de ameaças](https://oglobo.globo.com/opiniaao/artigos/coluna/2025/02/o-direito-de-ser-mae-livre-de-ameacas.ghtml)”, de autoria de Raquel Dodge, que foi Procuradora-Geral da República (2017/2019), e da Desembargadora Inês Virgínia Soares. O texto aborda a questão da violência doméstica sofrida pela mãe imigrante e/ou seus filhos.

(<https://oglobo.globo.com/opiniaao/artigos/coluna/2025/02/o-direito-de-ser-mae-livre-de-ameacas.ghtml>)

Em junho foi publicado artigo de autoria dos Juízes Guilherme Calmon e Inês Virgínia,

na Revista do IASP:

Conselho Nacional de Justiça, Proteção Internacional da Criança e a Atuação da Rede da Haia dos Juízes de Enlace (em coautoria com Inês Virgínia Prado Soares). *Revista do IASP – Instituto dos Advogados de São Paulo: os 20 anos do Conselho Nacional de Justiça*. v. 40, p. 181-200. São Paulo: Editora IASP, junho de 2025, ISSN 1415-7683-40.

Houve, ainda, a publicação do artigo intitulado “States that utilize best interests assessments as guidelines in relocation cases”. *The Judges’ Newsletter on International Child Protection: Conference 15 Years of the HCCH Washington Declaration..* v. XXVII, p. 133-140. The Hague, Netherlands: Hague Conference on Private International Law (HCCH), Spring-Summer 2025, ISSN 2318-602X. (<https://www.hcch.net/en/publications-and-studies/details4/?pid=9109>)

9. Outras atividades e informações relevantes

Há que se registrar que, ao longo do ano 2025, a Rede brasileira de Juízes de Enlace foi instada a se manifestar em diversas ocasiões sobre assuntos relacionados ao tema da Subtração Internacional de Crianças por outras instituições jurídicas e atores do sistema de justiça brasileira, como reconhecimento da importante atuação da Rede no contexto nacional e internacional.

Neste contexto, o CNJ, o CJF, a Subcomissão Temporária para debater a Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças (CDHHAIA) do Senado Federal, o MPF, solicitaram manifestações diversas.

Em agosto, o Coordenador Nacional da Rede manifestou-se sobre a implantação da Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos para Crianças e Outros Membros da Família e o Protocolo sobre a Lei Aplicável às Obrigações e Prestar Alimentos, firmados pela República Federativa do Brasil, na Haia, em 26 de novembro de 2007, em resposta à solicitação do Secretário-Geral do CJF.

No mês de setembro, o Corregedor-Geral da Justiça Federal expediu a RECOMENDAÇÃO CJF n. 8, de 16 de setembro de 2025, que trata da uniformização dos procedimentos relativos a casos de subtração internacional de crianças no âmbito da Convenção sobre os Aspectos Cíveis do Sequestro Internacional de Crianças (Convenção da Haia de 1980), a partir de sugestões feitas pela Rede brasileira como sendo resultado dos debates e discussões do Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Rede brasileira em 2024 e encerrado em 2025 (ver item 3 deste Relatório).

Ainda em setembro, o Coordenador Nacional participou, na forma remota, da mesa de Audiência Pública da Subcomissão Temporária para debater a Convenção sobre os Aspectos Cíveis da Subtração Internacional de Crianças (CDHHAIA), vinculada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), com o tema: “A Aplicação Judicial da Convenção da Haia em Contextos de Violência: Desafios e Salvaguarda Necessárias”.

Em outubro, a Rede, representada por seu Coordenador Nacional, também se manifestou positivamente à consulta formulada pela CDHHAIA do Senado Federal quanto à adesão ao projeto de criação da plataforma digital de informações e apoio a brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior.

Neste mesmo mês, o Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, do Ministério Público Federal, encaminhou a Nota Técnica PFDC nº 12/2025 à Rede brasileira e propôs a celebração de protocolo de cooperação interinstitucional, *destinado à realização de diálogos permanentes voltados ao aprimoramento da atuação do Sistema de Justiça brasileiro na matéria, bem como à ampliação dos*

canais de comunicação com outros países. O Coordenador Nacional respondeu positivamente.

Em novembro de 2025, o Presidente do Conselho Nacional de Justiça solicitou ao Coordenador Nacional que indicasse, em caráter de urgência, 1 (um) representante - um titular e um suplente -, para integrar Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Restituição Internacional de Crianças, em cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) nº 4.245/DF e nº 7.686/DF. Em resposta ao ofício do CNJ, o Coordenador Nacional indicou-se como representante da Rede Nacional de Juízes de Enlace como titular, e a Desembargadora Federal Inês Virgínia Prado Soares, Juíza de Enlace do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, como suplente.

Em dezembro, o Coordenador Nacional participou de uma reunião *online*, organizada pela Advocacia-Geral da União, para divulgação de consulta pública do *Jurisdiction Project* da HCCH, projeto de convenção voltada ao tratamento de processos judiciais paralelos em diferentes países em matérias cível e comercial. Participaram integrantes do Grupo de Trabalho formado para tratar do tema. As respostas recebidas na consulta serão submetidas ao Conselho de Assuntos Gerais e Política (CAGP), em março de 2026.

Por fim, informo que os Desembargadores Guilherme Calmon e Fernando Quadros, após convite formal, integrarão a delegação brasileira do Ministério das Relações Exteriores como representantes da Rede na próxima reunião do Conselho de Assuntos Gerais e Políticos (CGAP) da HCCH que ocorrerá em março de 2026, na Haia.

Desse modo, encerra-se o presente Relatório Anual das Atividades da Rede brasileira de Juízes de Enlace, destacando o trabalho incansável de todas as autoridades brasileiras e estrangeiras para viabilizar o cumprimento das nossas atribuições como Juízes de Enlace.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2026.

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Desembargador Federal
Coordenador Nacional da Rede dos Juízes da Haia



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**, **Desembargador Federal**, em 04/02/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 11de2503216d1552



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582504** e o código CRC **01332322**.